

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

## LEI Nº 1.269/2017

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL – CIM-AMUREL.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini de Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amurel – CIM-AMUREL, em todos os seus termos.
- Art. 2º Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o Município de Treze de Maio a ingressar no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amurel - CIM-AMUREL, na condição de ente consorciado.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 22 de agosto de 2017.

## **CLESIO BARDINI DE BIASI**

Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

## **ALAN MARTINS WENSING**

Secretário Municipal de Administração e Finanças